



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pela Contratação:	Luís Carlos Rodrigues
Objeto:	Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Artista Alok, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE

Legislação que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Justificativa da Contratação:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do artista Alok, para ser realizado no dia 27 de junho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, justifica-se pela importância de promover um evento cultural de grande relevância para a comunidade local. A presença do renomado artista Alok certamente atrairá um grande público, contribuindo para a valorização da cultura e do turismo na região.

Além disso, a realização do show de Alok durante o Festival de Quadrilhas proporcionará uma experiência única aos participantes e espectadores, agregando valor ao evento e tornando-o ainda mais atrativo. A música eletrônica do cantor é conhecida por sua energia contagiante e sua capacidade de unir pessoas de diferentes idades e estilos, o que certamente contribuirá para o sucesso e a diversidade do festival.

Dessa forma, a contratação do show de Alok para o XX Festival de Quadrilhas de Forquilha representa uma oportunidade única de promover a cultura, o turismo e o entretenimento na região, proporcionando momentos inesquecíveis para todos os envolvidos. A presença do cantor renomado certamente elevará o prestígio do evento e consolidará sua posição como uma das principais festividades culturais do município.

Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento Institucional:

Os serviços a serem contratados constituem-se em serviços, auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão, pois visa apoiar institucionalmente a unidade administrativa com o fornecimento de informações, orientações e execuções de serviços para atendimento da



legislação em vigor.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Classificação do Objeto:

O objeto de contratação pública se enquadra como serviço de apresentação artística, de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A contratação visa a realização de um show do(a) Artista Alok em comemoração as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE.

Descrição da Necessidade:

A contratação dos serviços de apresentação do show artístico do artista Alok é necessária para promover um evento de qualidade e atrair público para as festividades do XX Festival de Quadrilhas, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. A realização deste show contribuirá para a valorização da cultura local e para o entretenimento da população, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Artista Alok, prevista para o dia 27 de junho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, está de acordo com o plano de contratação anual da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

Descrição dos requisitos da contratação:

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme previsto no artigo 32 da Lei 14.133/2021.
2. Apresentação de proposta técnica contendo informações sobre a estrutura do show, repertório, equipamentos utilizados, entre outros detalhes relevantes para a realização do evento.
3. Comprovação da capacidade técnica da empresa contratada para a realização do show artístico, incluindo experiência prévia em eventos similares e qualificação dos profissionais envolvidos.
4. Apresentação de cronograma detalhado de execução do serviço, contemplando desde a montagem da estrutura até a desmontagem após o evento.
5. Garantia de que a apresentação do show artístico do(a) Artista Alok atenderá às normas de segurança e qualidade exigidas pela legislação vigente, visando a preservação da integridade do público presente.
6. Estabelecimento de cláusulas contratuais que assegurem a realização do evento dentro do prazo estipulado, bem como a possibilidade de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



O alinhamento para a contratação do show artístico do artista Alok foi realizado junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, em conformidade com a lei 14.133 de licitações públicas. O documento de formalização da demanda (DFD) foi elaborado para definir os requisitos e objetivos do evento, seguido pela cotação de preços para a contratação do serviço. O estudo técnico preliminar (ETP) foi realizado para garantir a qualidade e adequação do show às festividades do XX Festival de Quadrilhas, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024.

Possíveis impactos ambientais e tratamentos

A realização de um show artístico do artista Alok, em comemoração ao XX Festival de Quadrilhas, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A estrutura necessária para o evento, como palco, iluminação, som e camarotes, demanda uma grande quantidade de energia elétrica, o que pode contribuir para o aumento da emissão de gases de efeito estufa.

Além disso, a produção de resíduos sólidos, como copos plásticos, embalagens de alimentos e materiais de decoração, também é uma preocupação ambiental. A disposição inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo e dos recursos hídricos da região, impactando negativamente o meio ambiente local.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela realização do show, é importante adotar medidas sustentáveis, como a utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis, a promoção da coleta seletiva durante o evento e a compensação das emissões de carbono geradas através de projetos de reflorestamento ou investimento em energias renováveis.

Dessa forma, é possível garantir que a realização do show artístico do artista Alok seja não apenas um evento cultural de sucesso, mas também uma oportunidade de promover a conscientização ambiental e a sustentabilidade na comunidade de Forquilha/CE.

Natureza da Contratação:

Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços comuns.

Duração Inicial do Contrato:

A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Sustentabilidade:

Os serviços pretendidos não possuem práticas de sustentabilidade por se tratar apenas de natureza comum.

Transição Contratual:

Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.



Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa deve conhecer profundamente:

Sem observações para este tipo de serviço.

Atividades para o desenvolvimento da prestação dos serviços:

Data de realização do show: 27 de junho de 2024.

Hora prevista de início: 23:00 hora

Duração mínima: 60 (sessenta) minutos

Local de realização: Espaço público no município de Forquilha/CE

Incluso: Despesas aéreas e terrestres, hotel e alimentação

Relevância dos requisitos estipulados:

Foram realizadas pesquisas para a identificação das soluções para a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Artista Alok, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, sendo que foi verificado que existe apenas uma empresa capaz de atender a contratação pretensa.

No que tange às contratações para o objeto em questão, verificamos que foram promovidas contratações similares no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, onde verificou-se a existência de soluções compatíveis/similares que podem vir a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no item 7 do presente documento, que apresenta alguns procedimentos licitatórios/administrativos pertinentes a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do(a) Artista Alok, a ser realizado no dia 27 de junho de 2024, em alusão as Festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE de outros órgãos públicos municipais. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para execução dos serviços acima mencionados é a solução ideal para o atendimento da necessidade de prestação de serviços especializados na área de show do(a) Artista Alok.

Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados serviços similares não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços pelas demandas CACHÊS. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

Isto posto, o setor demandante da necessidade ora requerida poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de procedimento licitatório/administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da unidade administrativa do município de Forquilha.



As definições dos quantitativos dos serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma única, sendo apresentado relatório de execução quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrerem.

Analizadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos municipais, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração, sendo o quantitativo estimado conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÃO NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE GRANDE PORTE DE RENOME NACIONAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO ESTILO ELETRÔNICA (DJ)	CACHÊ	1

Justificativa do Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s) está(ão) sendo motivada(s) a invocar o instituto da contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com o intuito de recrutar empresa exclusiva do artista para suprir a demanda existente de contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação. Partindo dessa premissa, entende-se que há apenas uma solução capaz de atender o objeto, sendo a contratação de empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação dos serviços.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Contratada	Link de Acesso
01	CAMPOS GERAIS/MG Prefeitura Municipal	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO DJ ALOK DE RENOME NACIONAL PARA A 27ª FESTA DO PEÃO DA CIDADE DE CAMPOS GERAIS/MG	ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CPF/CNPJ: 39.452.484/0001-45	https://www.camposgerais.mg.gov.br/portal/contrato/44192
02	MARACANAÚ/CE Prefeitura Municipal	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTA DJ ALOK, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 60 MINUTOS, EM MARACANAÚ-CE, PARA O EVENTO SÃO JOÃO DE MARACANAÚ 2023	ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CPF/CNPJ: 39.452.484/0001-45	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/209905/licit/35923
03	CAMOCIM/CE Prefeitura Municipal	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ ALOK NO EVENTO CARNAVAL 2020, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE	ALOK AUDIOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA CPF/CNPJ: 23.782.937/0001-61	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/156995/licit/24637

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração

[Handwritten signatures and initials]



conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

Solução como um todo:

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através desse processo, será selecionada a empresa ou profissional que irá prestar os serviços de apresentação de show artístico do artista Alok, no dia 27 de junho de 2024, em comemoração ao XX Festival de Quadrilhas do município de Forquilha/CE. A empresa vencedora deverá cumprir todas as exigências legais e contratuais estabelecidas, garantindo a qualidade e segurança do evento.

Requisitos para o Parcelamento ou não da Solução:

O art. 40, alínea b), § 2º, incisos I, II e III, § 3º, incisos I, II, e III e art. 47, inciso II, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, dispõem:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. No entanto, conforme se espera, a aglutinação do objeto, permitem o esperado ganho de escala, permitindo menores custos durante a vigência contratual, bem como a centralização da gestão contratual e operacional por parte das unidades administrativas, envolvendo o menor número de servidores dedicados, assim como mitigará o uso dos recursos humanos para atuar em outras atividades de interesse destas Secretarias. A Economia processual e administrativa no modelo proposto irá trazer os benefícios financeiros para o projeto. Assim se justifica a contratação, por apenas uma empresa, por melhoria do resultado.



O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

Além do mais, o parcelamento do objeto para este tipo de serviço único e exclusivo se torna inviável.

2.2. Resultados Preliminares

Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do artista Alok tem como principal objetivo promover um evento cultural de qualidade e atrativo para a população de Forquilha/CE. Com a realização do show em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, a Secretaria de Cultura e Turismo busca fomentar a cultura local, valorizando artistas regionais e proporcionando entretenimento para os munícipes.

Além disso, a contratação do show de Alok visa também incentivar o turismo na região, atraindo visitantes de outras cidades e fortalecendo a economia local. Com um artista renomado e de grande apelo popular, a expectativa é de um grande público presente no evento, o que contribuirá para a movimentação do comércio e serviços do município durante as festividades.

Por fim, a contratação desse objeto de prestação de serviços está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece critérios transparentes e competitivos para a contratação de serviços públicos. Dessa forma, a realização do show de Alok atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a lisura e a qualidade do evento promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Forquilha/CE.

2.3. Necessidade para a Realização do Ambiente do Objeto

Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

2.4. Avaliação de Viabilidade ou Não da Contratação

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico do artista Alok para o dia 27 de junho de 2024, em alusão às festividades do XX Festival de Quadrilhas, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, deve atender aos princípios da Lei 14.133 de licitações, garantindo a eficiência, transparência, economicidade e legalidade do processo.

Para viabilizar essa contratação, é necessário realizar um procedimento licitatório que permita a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo critérios de



avaliação que considerem não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços a serem prestados.

Além disso, é importante garantir a ampla concorrência entre os interessados, assegurando a participação de empresas especializadas na realização de shows artísticos e que possuam capacidade técnica e financeira para cumprir o contrato. A transparência no processo de seleção dos licitantes e na análise das propostas é essencial para garantir a lisura e a legalidade da contratação.

Outro aspecto a ser considerado é a compatibilidade do valor a ser pago pelo serviço com os preços de mercado, de forma a garantir a economicidade na utilização dos recursos públicos. É importante que a contratação seja realizada por um preço justo, que reflita a qualidade e a relevância do show artístico a ser apresentado.

Por fim, a contratação do show do artista Alok para o XX Festival de Quadrilhas em Forquilha/CE deve contribuir para o enriquecimento cultural e turístico do município, promovendo a valorização da cultura local e a atração de visitantes para o evento. Dessa forma, a contratação desse objeto de forma transparente e legal, por meio de um processo licitatório adequado, pode ser viável e benéfica para a comunidade e para a administração pública.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 02 de fevereiro de 2024.

Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Francisca Daviana Souza Luciano
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação